

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto e o município de Arroio Trinta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, 26, CEP 89590-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Alcidir Felchilcher, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Administrativo nº 01/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Parágrafo Primeiro da Cláusula quarta – DOS VALORES E FORMAS DE REPASSE, do Contrato Administrativo nº 01/2015 passa a ter a seguinte redação:

“ DOS VALORES E FORMAS DE REPASSE

Cláusula quarta – (...)

Parágrafo primeiro - A cota anual máxima prevista do município é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

(...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir do dia 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato Administrativo 08/2015 firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor.

Videira, 22 de setembro de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto

Alcidir Felchilcher

TESTEMUNHAS:

425.790.239-68

033.681.689-83

VISTO:

Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588